



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA
CREA-RO

PORTARIA - AD Nº 026/2020/PRES/CREA-RO

Prorroga o prazo das medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus COVID-19 em virtude do Decreto Estadual 24.919, de 05 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste regional, mais precisamente o que preconiza o Artigo 98, incisos III e XXXI;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a expedição pelo Governo do Estado de Rondônia do Decreto n.º 24.919, de 05 de abril de 2020, que amplia a quarentena no âmbito do estado de Rondônia até o dia 20 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 20 de abril de 2020 o prazo de adoção das medidas preventivas de redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus COVID-19 em virtude do Decreto Estadual 24.919, de 05 de abril de 2020.

Art. 2º. Determinar a suspensão da Reunião Plenária do mês de março, que havia sido adiada para o dia 09 de abril de 2020, ficando as atividades e processos para serem discutidos na próxima plenária ordinária prevista para o dia 24 de abril de 2020, conforme calendário oficial aprovado por Decisão Plenária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de abril de 2020.

Eng. Fta. RAFAEL DE SOUZA MACEDO
Presidente em exercício